



PREFEITURA DE VÁRZEA ALEGRE
VOCÊ MAIS CIDADÃO

LEI N.º 360/02,

DE 15 DE JULHO DE 2002.

Denomina sala de aula e adota outras providências.

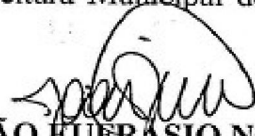
O Prefeito Municipal de Várzea Alegre, no uso de suas atribuições legais;

Faço saber que a Câmara Municipal de Várzea Alegre aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º. – Fica denominada de FRANCISCO ERASMO CORREIA COSTA, uma das salas de aula recentemente construída na escola de Ensino Fundamental Pedro Leandro da Silva, localizada na Vila São Caetano, sede do distrito de Naraniú, Várzea Alegre – Ce.

Art. 2º. – Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Paço da Prefeitura Municipal de Várzea Alegre, em 15 de julho de 2002.


JOÃO EUFRÁSIO NOGUEIRA
PREFEITO MUNICIPAL